

§5º. Os representantes e seus respectivos suplentes serão referendados por ato próprio do Diretor Presidente do IEMA.

Art. 2º. Os representantes terão mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da posse, podendo ser reconduzido uma vez por igual período, sendo que eventualmente poderão ser substituídos por solicitação da entidade (pública ou privada) que efetuou a indicação.

Parágrafo único. Caso haja substituição de representação, o novo representante terá seu respectivo mandato igual ao tempo restante de vigência.

Art. 3º. O desempenho das funções de representantes do Conselho não será remunerado, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 4º. O Conselho deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno até a segunda reunião ordinária.

Art. 5º. A formação do Conselho dar-se-á em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa nº 07, publicada em 28 de novembro de 2011.

Art. 6º. As atribuições do Conselho são as constantes na Instrução Normativa nº 07, publicada em 28 de novembro de 2011.

Art. 7º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUELI PASSONI TONINI
Diretora Presidente
Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Protocolo 163390

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2013

Processo nº 61069973/2013

Contratante: Governo do Estado do Espírito Santo, INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA.

Contratada: EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 022/2013 (prestação de serviços de seguro de veículos), até 31/12/2015 a contar de 05 de julho de 2015.

Dotação Orçamentária: Atividade 18.122.0800.2625; Fonte 0101, Elemento de despesa 3.3.90.39.69, do orçamento do IEMA.

Cariacica/ES, 02 de julho de 2015.

SUELI PASSONI TONINI
Diretora Presidente - IEMA
Protocolo 163305

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DA ANULAÇÃO AO CONVÊNIO N.º 083/2014

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENIENTE: Município de São Gabriel da Palha/ES

OBJETO: Fica anulado o Convênio 083/2014, a partir de 02/07/2015, conforme autorização do Secretário da SEDURB as fls.769 e de acordo com o parecer da PGE fls.348/366, (parecer aplicado com base no Enunciado 18 da CPGE). Afirma que: "A falta de previsão orçamentária para fazer frente às despesas advindas do negócio jurídico acarreta a nulidade do convênio, por força do art.7º, § 6º, da Lei nº 8.666/93, aplicável aos convênios por força do art. 116 da mesma Lei, que prevê que a infringência do art. 7º implica na nulidade dos atos ou contratos realizados".

NÚMERO PROCESSO: 66058040

Vitória/ES, 02 de julho de 2015.

JOÃO CARLOS COSER
Secretário da SEDURB
Protocolo 163505

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

COMUNICADO

A CESAN torna público que Requereu do IEMA através do Processo nº **45385769**, Licença de Operação para Unidade de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Civit I, no município de Serra - ES.

Vitória, 03 de Julho de 2015.
Denise Cadete Gazzinelli
Diretora Presidente da CESAN
Protocolo 163309

RESUMO DO CONTRATO Nº 103/2015

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Pentago Consult Brasil Tecnologia e Negócios Ltda. - EPP.

OBJETO: Serviços de tecnologia da informação para desenvolvimento, manutenção e evolução de sistemas, migração, treinamento, operação assistida e suporte.

VALOR: R\$ 2.394.149,38 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses
FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN

Ref: Edital de Concorrência (CPS) nº 005/2015
Processo nº 2015.001477

Vitória, 02 de julho 2015
Denise de Moura Cadete Gazzinelli Cruz

Diretora Presidente
Protocolo 163450

RESUMO DO CONTRATO Nº 102/2015

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: ASP - Assessoria Social de Pesquisa - EPP

OBJETO: Serviços relativos à execução de atividades técnico sociais que visem a ligação dos imóveis à rede coletora de esgoto, na Região Metropolitana da Grande Vitória, no Estado do Espírito Santo.

VALOR: R\$ 1.190.670,00 (um milhão, cento e noventa mil, seiscentos e setenta reais).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN
Ref: Edital de Concorrência (CPS) nº 038/2014
Processo nº 2014.030066

Vitória, 02 de julho 2015
Denise de Moura Cadete Gazzinelli Cruz

Diretora Presidente
Protocolo 163457

RESUMO TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 165/2013.

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Tommasi Analítica LTDA-EPP. **OBJETO:** Fica Prorrogado o prazo do contrato 165/2013 por mais 730 dias, a contar de 20/08/2015 a 19/08/2017; a fonte de recursos será suplementada com o valor de R\$ 703.149,02. **REF.:** Processo nº 2015.006938.

Vitória, 03 de Julho de 2015.
Denise Cadete Gazzinelli
Diretora Presidente da CESAN
Protocolo 163313

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 025, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHO - SECTI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder 20 (Vinte) dias de férias regulamentares, no período

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Julho de 2015.

de 06/07/2015 a 25/07/2015, ao servidor **Josely da Vitória Pereira**, nº funcional 3118690, relativas ao exercício de 2014.

Vitória, 30 de junho de 2015.

SILVANA DAS GRAÇAS BINDA
Chefe de Recursos Humanos - SECTI

Protocolo 163195

No EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2015 publicado em 29 de junho de 2015.

Onde lê-se:

"...dando continuidade ao Processo Seletivo Simplificado, objeto do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2013**, fica estabelecido que os candidatos classificados no cargo de **Auxiliar Administrativo...**"

Leia-se:

"...dando continuidade ao Processo Seletivo Simplificado, objeto do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2013**, fica estabelecido que os candidatos classificados no cargo de **Auxiliar Administrativo para atuar no CEET Talmu Luiz em Joao Neiva - ES...**"

Protocolo 163324

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

RETIFICAÇÃO

Na publicação do resumo do 1º termo aditivo ao contrato nº 005/2014, publicada no D.O.E de 26/06/2015, **Onde se lê:** Vigência de 01/07/2015 a 30/06/2016

Leia-se: Vigência de 02/07/2015 a 01/07/2016.

Protocolo 163475

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 083, DE 01 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO que a candidata habilitada para o cargo de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade, nomeada pela Instrução de Serviço nº 063, publicada no DIO-ES em 25.05.2015 não tomou posse no prazo legal.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, de acordo com o Artigo 16, § 10 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, a nomeação da candidata abaixo relacionada: